



## **LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE MATERNO-INFANTIL**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2020.1**

A **Liga Acadêmica de Saúde Materno-Infantil (LASMI)**, com sede na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os que se fazem interessados, o presente Edital, que tem por finalidade regulamentar, por meio de processo seletivo, a admissão de membros efetivos para a LASMI, tendo em vista o perfil de interesse do ingressante para desempenhar as funções cabíveis constantes no Estatuto Normativo e Regulador da LASMI. Vale ressaltar que este Edital possui vigência somente em tempo determinado e unicamente predestinado para os fins que nele foram competidos. É de suma relevância que o candidato leia atentamente todos os quesitos deste Edital, que não serão, em hipótese alguma, alterados ou contestados.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Liga Acadêmica de Saúde Materno-infantil (LASMI) faz saber aos interessados que, no período de 20 a 27 de julho de 2020, estarão abertas as inscrições do processo seletivo da liga, para ingresso no 1º semestre de 2020 em todas as atividades promovidas pela LASMI no decorrer do presente ano.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelo candidato pelo e-mail [lasmiuemg2020@gmail.com](mailto:lasmiuemg2020@gmail.com), no período de 20 a 27 de julho de 2020.

2.2 O candidato deverá preencher o ANEXO I e o ANEXO II deste proferido Edital e encaminhá-los, junto com cópia em PDF do seu histórico resumido, para o e-mail da LASMI.

2.3 Não serão permitidas inscrições por meio de qualquer outro canal que não seja o estabelecido no presente Edital.

2.4 Para validação das inscrições, faz-se necessário ao candidato estar comprovadamente quite com as condições abaixo, de acordo com o Estatuto Normativo e Regulador da LASMI:

a) Matrícula efetivada nos cursos de Saúde (Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia) da UEMG para o semestre letivo 2020/1;

b) Disponibilidades para desenvolvimento das atividades propostas pela LASMI.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 Serão destinadas ao processo seletivo 6 (seis) vagas;

3.2 O processo seletivo será composto por 2 fases: prova teórico-discursiva e entrevista.

a) **1ª FASE:** Prova teórico-discursiva com o tema “**Por que mereço entrar na Liga Acadêmica de Saúde Materno-Infantil?**” (ANEXO II, que deverá ser enviado junto com o ANEXO I e o histórico resumido);

b) **2ª FASE:** Entrevista agendada com as professoras coordenadoras da LASMI. Serão abordados temas pessoais, disponibilidade, interesse e demais assuntos pertinentes à participação na liga.

3.3 As duas etapas possuem peso 10 (dez) cada. Em seguida, serão somadas as duas notas e divididas por 2 (dois). Será aprovado o candidato que fizer a média mínima de 8 (oito) pontos.

3.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Não enviar todos os documentos solicitados e não comparecer no dia da entrevista.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

4.1 Preenchimentos de vagas:

a) A classificação dos candidatos será por ordem DECRESCENTE DE PONTOS;

b) As vagas oferecidas serão preenchidas até totalizarem o número de 6 (seis);

c) Em caso de empate, o desempate será obtido com o maior valor na nota obtida pela prova teórico-discursiva, depois entrevista e, por último, maior coeficiente de rendimento do histórico resumido.

4.2 A LASMI divulgará a pontuação de corte dos aprovados e excedentes no seu Instagram (**lasmi\_uemg**). O resultado final estará disponível a partir do dia 30 de julho de 2020.

4.3 O resultado não será identificado por nome, mas apenas pelo número de matrícula.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 No caso de discordância com o resultado final do processo seletivo, o candidato deverá protocolar, diretamente com a secretária da LASMI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito)

horas após o resultado final, requerimento a próprio punho, assinado e datado, solicitando análise do resultado, que será realizada pela Diretoria da LASMI em até 7 (sete) dias.

5.2 Comprovados os desvios no proceder dos resultados, o candidato será convocado, devendo apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a convocação.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A data de início das atividades e da apresentação dos novos membros à liga será avisada com antecedência.

6.2 O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

6.3 Se por qualquer motivo um dos associados for excluído ou abandonar suas atividades, a Diretoria reserva-se o direito de preencher a vaga remanescente por meio de lista de espera a partir da seleção realizada.

6.4 A inscrição do candidato ao processo seletivo 2020 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

Divinópolis, 14 de julho de 2020

ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Matrícula:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Período:</b>
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

